

Estudo Técnico Preliminar 30/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23091.004566/2022-92

2. Objeto da contratação

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados relativos ao profissional de Almojarife para aperfeiçoar e da celeridade aos processos internos, bem como otimizar a logística das demandas da UFERSA – Campus Caraúbas.

3. Descrição da necessidade

É necessária a contratação de 01 almojarife para o Almojarifado da UFERSA - Campus Caraúbas, não inerentes às atribuições de cargos de seu quadro de servidores a fim de proporcionar uma maior força de trabalho, objetivando acelerar o andamento das mais variadas atividades do almojarifado desta IFES.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
UFERSA/Campus Caraúbas	Bruna Cristina Viana Santos Silva

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Atender os requisitos previstos no Edital de licitação e seus anexos, inclusive as condições de habilitação e qualificação;

O serviço tem natureza continuada visto que a interrupção deste pode comprometer a continuidade das atividades acadêmicas e da administração;

A duração inicial do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses;

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo;

A contratada deverá promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas para outra empresa que venha substituí-la, a qualquer momento, de forma a não haver interrupção no fornecimento do serviço;

As categorias profissionais que serão empregadas no serviço têm as seguintes classificações de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): Almojarife: CBO 4141-05;

O profissional da contratada terá que possuir experiência na área no tocante ao cargo de Almojarife;

Em ambos os cargos é exigido o ensino médio como escolaridade mínima.

6. Levantamento de Mercado

A contratação pretendida alinha à política que o Governo Federal vem implementando na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias da racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas-fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

Os cargos para essa finalidade foram todos extintos, de modo, que a maneira menos dispendiosa de contarmos com esses serviços essenciais para o setor de almoxarifado e patrimônio seria através da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados desses profissionais.

A contratação da execução indireta das atividades dos terceirizados, objeto desta demanda, tem suporte no art.2º do Decreto nº 9.507, de 2018, e art. 7º da Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviços continuados, sob regime de execução indireta, com dedicação exclusiva de mão-de-obra de almoxarife.

O Almojarife deve atuar no almoxarifado do Campus Caraúbas da UFERSA, exercendo as seguintes atividades: receber, conferir e armazenar materiais de consumo e permanente no Almoxarifado. Contatar os setores requisitantes com competência técnica para fazer a conferência qualitativa dos materiais permanentes ou consumo de acordo com o edital e posteriormente atesta-las. Fazer o cadastramento das notas fiscais dos fornecedores referente aos materiais de consumo e permanente no sistema eletrônico que a instituição utiliza. Controlar o estoque fazendo o devido alinhamento das quantidades no sistema, ficha de prateleira e estoque físico, fazer a contagem do estoque mensalmente, acondicionar os materiais de consumo no estoque observando as normas técnicas de armazenamento objetivando, evidentemente, uma melhor movimentação dentro do ambiente com foco na preservação dos itens armazenados, manter o estoque limpo e organizado, separar os materiais requisitados, e materiais comprados com o destino certo para ser entregue nos diversos setores da UFERSA pela logística do almoxarifado.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De acordo com o levantamento feito por esta Equipe de Planejamento e considerando a contratação atual, será necessária a contratação do seguinte quantitativo:

--	--	--

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT DE POSTOS
Posto de Almojarife CBO:(4141-05) Jornada de trabalho de 44 horas semanais de segunda a sexta-feira, horário de funcionamento do setor: 07h:00 às 17h:00. Local de trabalho: Almojarifado da UFERSA em Caraúbas – RN.	POSTO	1

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 41.025,48

Segue:

ESTIMATIVA DE VALOR DO POSTO					
DESCRIÇÃO	2021				
	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Posto de ALMOJARIFE CBO: (4141-05) Jornada de trabalho de 44 horas semanais de segunda a sexta-feira, horário de funcionamento do setor: 07h00min às 17h00min. Local de trabalho: Almojarifado da UFERSA em Caraúbas-RN.	POSTO	1	R\$ 3.418,79	R\$ 3.418,79	R\$ 41.025,48

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características dos cargos a serem ocupados, não haverá parcelamento ou individualização da solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No que concerne o objeto da contratação não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está inserida no Plano Anual de Contratações de 2022.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Considerando que a instituição não possui servidores com essa especialidade, a Equipe de Planejamento espera, que com essa contratação possa melhorar e aperfeiçoar os processos internos, bem como atender de forma eficiente as diversas demandas da UFERSA.

14. Providências a serem Adotadas

Não há a necessidade de adequação do ambiente organizacional para os cargos inerentes a essa contratação. No momento oportuno haverá a nomeação, pelos responsáveis, do gestor do contrato, fiscal e seus substitutos para acompanhar o dia a dia da execução do contrato durante toda sua vigência.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Ao objeto dessa contratação cabe nenhum tipo de menção a possíveis impactos ambientais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Viável com base neste ETP.

17. Responsáveis

BRUNA CRISTINA VIANA SANTOS SILVA

Assistente em Administração/Campus Caraúbas

CÉLIO INÁCIO ALVES LOPES JÚNIOR

Auxiliar em Administração/SEPLAN